

AVISO AOS COTISTAS

**MOGNO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ N° 41.320.997/0001-44

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administrador”), instituição devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administrador do **MOGNO PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”)**, vem por meio desta comunicar:

Conforme previsto no Capítulo IV, itens 4.1 e 4.3, do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo (“Anexo” e “Regulamento”, respectivamente), o Administrador distribuirá aos Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, ressalvada a possibilidade de o eventual saldo ter destinação diversa, mediante proposta e justificativa apresentada pelo Gestor, sujeita à aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Nestes termos, informamos que, não obstante o Fundo tenha apurado resultado positivo no 1º (primeiro) semestre de 2026, a distribuição correspondente ao percentual mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros apurados no período não será realizada nesta oportunidade. Isso porque o Gestor apresentou ao Administrador proposta de destinação diversa para os referidos recursos, nos termos do item 4.3 do Anexo, a qual será submetida à deliberação dos Cotistas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser oportunamente convocada.

O Administrador informa, ainda, que a formalização da referida deliberação, contendo a proposta e a justificativa apresentadas pelo Gestor, encontra-se em elaboração e será divulgada aos Cotistas em breve, observados os prazos e as formalidades previstos no Regulamento e na Resolução CVM nº 175/22.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 07 de julho de 2026.